



## **ASSOCIAÇÃO DE DIRIGENTES CRISTÃOS DE EMPRESAS DE CAXIAS DO SUL - ADCE**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES E POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO EVENTO “TÁ NA MESA COM A ADCE” - EDIÇÃO DE 18.08.2018.**

#### **1. DO OBJETO**

Processo de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em executar projetos inerentes à qualificação, desenvolvimento, crescimento pessoal e profissional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social.

#### **2. DO PROJETO**

Compreende-se por projeto de inclusão social, o que prioriza a execução de ações na área educacional ou de infraestrutura física, que possibilitam o desenvolvimento pessoal e profissional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

#### **3. DA DATA HORA E LOCAL**

Os documentos de habilitação e do projeto da entidade serão recebidos exclusivamente na sede da ADCE com agendamento prévio pelo fone (54) 3211-0131 sem prorrogação de prazo (oportunidade em que a secretaria fará uma análise inicial do projeto), situada na rua Dr. Emílio Ataliba Finger, 685 – Bairro N. Sra. da Saúde, em Caxias do Sul, no período de 01.03.18 a 23.05.18 das 8h às 11h30. O projeto deverá ser entregue pessoalmente por um representante da entidade.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo: entidades de natureza privada sem fins lucrativos como associações, fundações privadas, organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPs) e organizações sociais (OS), sediadas em Caxias do Sul e que atendam o item 2.



- 4.1.** É vedada a participação deste credenciamento às entidades que se encontrarem em uma ou mais das seguintes situações:
- 4.1.1.** Que estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
  - 4.1.2.** Que não comprovem atuação na área educacional, social, cultural ou de capacitação profissional;
  - 4.1.3.** Que apresentarem o projeto após o período estabelecido no item 3;
  - 4.1.4.** Também não podem participar com a apresentação de projetos: pessoas físicas, instituições públicas e instituições com fins lucrativos.

## **5. DA HABILITAÇÃO DA ENTIDADE (DOCUMENTOS)**

- 5.1.** Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.** Cópia do ato constitutivo, estatuto em vigor, e suas alterações, devidamente registrado no cartório competente;
- 5.3.** Tratando-se de OS e OSCIP, cópia dos respectivos contratos de gestão e termos de parceria;
- 5.4.** Cópia do RG e comprovante de residência do representante legal da entidade.

## **6. DA HABILITAÇÃO DO PROJETO (DOCUMENTOS)**

- 6.1.** Preenchimento completo do Anexo I, salientando a importância de anexar fotos e orçamentos;
- 6.2.** Declaração de compromisso em papel timbrado e devidamente assinado pelo representante legal da entidade (Anexo II).

## **7. DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES**

- 7.1.** Cabe aos membros do Conselho Consultivo, Presidente e Vice da ADCE, a análise documental e seleção das entidades que serão beneficiadas pelos recursos arrecadados no evento gastronômico beneficente denominado "Tá na mesa com a ADCE".

- 7.2.** É facultado aos responsáveis pela seleção em qualquer fase do processo, promover diligências destinadas a esclarecer, complementar o processo, e comprovar o antes e depois do projeto, vedada à inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na entrega do pedido.
- 7.3.** O responsável pela entidade contemplada no processo de seleção será comunicado da aprovação pelo presidente da ADCE, assim como sua participação no evento de lançamento da ação e a apresentação pública da entidade.

## **8. DO REPASSE INTEGRAL DO VALOR SOLICITADO**

- 8.1.** A simples seleção do projeto, não garante o repasse integral do valor. Dependerá das variáveis dos custos, e da consolidação das receitas estimadas.
- 8.2.** O repasse poderá ser realizado em valores monetários ou no fornecimento do(s) objeto(s) solicitado pela entidade. Estes objetos podem ser novos ou usados em bom estado para a finalidade.

## **9. DO ATENDIMENTO INTEGRAL AOS PROJETOS SELECIONADOS**

Considerando que anualmente, vários projetos ficam inacabados por falta de recursos, a Diretoria Executiva, avalizada pelo Conselho Consultivo e pela Coordenação do evento, decidiu que a partir da 16ª edição, a ADCE dará preferência a atender os projetos de forma integral, não ficando limitada a mesma a somente atender projetos integrais.

## **10. DA RENOVAÇÃO ANUAL DAS ENTIDADES BENEFICIADAS**

Considerando o histórico das entidades beneficiadas nos últimos 10 anos. Considerando o grande número de entidades que atuam no mesmo segmento. Considerando o alto grau de dificuldade operacional da maioria das entidades, e considerando a necessidade de ampliação da ajuda a entidades historicamente desfavorecidas, a Diretoria Executiva da ADCE, com o aval do Conselho Consultivo e da Coordenação do evento, decidiu que a partir da 13ª edição, haverá uma renovação mínima de 1/3 das entidades contempladas, salientando que haverá bom senso caso a caso à luz dos princípios e valores da ADCE.

## 11. DA CONTRAPARTIDA

- 11.1.** As entidades selecionadas se comprometem a autorizar, fornecer, apresentar ou ceder, gratuitamente:
- 11.2.** O direito de uso do nome e imagem para efeito de divulgação do evento “Tá na mesa com a ADCE”, divulgação em qualquer peça publicitária do evento, inserção em banco de dados, sítio da Internet ou intranet, ingressos ou folders em todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, sempre que, a critério da ADCE, sua utilização seja capaz de beneficiar e estimular o evento.
- 11.3.** Arcar com local apropriado para a execução do projeto contemplado.

## 12. SANÇÕES/PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A entidade selecionada que não cumprir o que determina o projeto sofrerá:
- 12.2.** Advertência;
- 12.3.** Impedimento de participar de novos processos de seleção.
- 12.4.** Durante a vigência do período de execução do projeto, a entidade estará sujeita ao descredenciamento caso:
- 12.5.** Deixar de ser uma entidade sem fins lucrativos;
- 12.6.** Perca a condição devido a problemas legais e de prestação de contas ou mau uso de recursos financeiros;
- 12.7.** Deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas no projeto apresentado.

## 13. CRONOGRAMA

Publicação do edital – Edição 2018	No site ADCE dia 01.03.2018
Período de entrega dos projetos	De 01.03.2018 a 23.05.2018
Seleção das entidades	Dia 30.05.2018
Reunião de lançamento do evento e apresentação das entidades selecionadas	Dia 07.06.2018
Realização do evento “Tá na mesa com a ADCE”	Dia 18.08.2018
Distribuição dos recursos às entidades selecionadas	Inicia após a aprovação do balancete financeiro pelo Conselho Fiscal da ADCE



#### **14. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE SELECIONADA**

**14.1.** A mesma se compromete conduzir e executar o projeto na forma em que foi apresentado e aprovado. Em caso de alteração do projeto por motivo de força maior, a entidade deverá obter o “ciente” da ADCE antes do início da obra ou projeto educacional.

**14.2.** Também deverá enviar relatório à ADCE, comunicando a conclusão da execução do projeto.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O simples ato da entrega do projeto implica automaticamente na integral concordância da entidade com as normas e com as condições estabelecidas pela ADCE.

**15.2.** As eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da entidade.

**15.3.** A entidade inscrita, através de seu representante legal, será a única responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos encaminhados, isentando a ADCE de qualquer responsabilidade civil ou penal na execução do projeto apresentado.

Caxias do Sul, 1 de Março de 2018.

GELSO LUIS FURLIN – Presidente – Gestão 2018

DARCI DE DAVID – Vice Presidente – Gestão 2018

JUAREZ FOCHESTATTO – Pres. Conselho Consultivo – Gestão 2018



<b>DADOS DO PROJETO</b> <input type="checkbox"/> Infraestrutura <input type="checkbox"/> Educacional
Descreva as ações do Projeto de forma sucinta:
Faixa etária do público alvo: (                    ) Crianças (                    ) Jovens
Número de pessoas beneficiadas aproximadamente: (            ) Crianças (            ) Jovens
Valor estimado para a execução do projeto:
Tempo estimado de execução do projeto:
<b>IMPORTANTE: ANEXAR OBRIGATORIAMENTE ORÇAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO E FOTOS DA SITUAÇÃO ATUAL QUANDO SE TRATAR DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA</b>

Caxias do Sul, ..... de ..... de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu,.....,  
residente e domiciliado na rua  
....., nº .....,  
bairro....., cidade de Caxias do Sul,  
representante legal da  
entidade....., CNPJ  
....., assumo o compromisso de assegurar o  
bom andamento, a manutenção e a execução do projeto apresentado à ADCE para  
destinação dos recursos arrecadados no evento beneficente “Tá na Mesa com a  
ADCE/2018”, pelo período que compreende o início e conclusão dos trabalhos  
propostos.

Caxias do Sul, .....de.....de 2018.

.....

(Assinatura Representa Legal da Entidade)

Obs: Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da entidade.